

NOTA OFICIAL Nº 005.2025

NOTA OFICIAL DE RETIFICAÇÃO

A Federação Paranaense de Ciclismo, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO dos critérios de classificação estabelecidos no Anexo VI do Edital nº 02/2025, do Programa Bolsa Geração Olímpica e Paraolímpica publicado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Observações

Competições ocorridas no Brasil válidas para ranking UCI serão consideradas como eventos internacionais em caso de três (3) diferentes nações participantes na prova e categoria específica indicada, caso contrário, serão consideradas como competições de ranking nacional.

Leia-se:

Observações

Somente serão considerados resultados obtidos no ano de 2024.

Competições ocorridas no Brasil válidas para ranking UCI serão consideradas como eventos internacionais em caso de três (3) diferentes nações participantes na prova e categoria específica indicada, caso contrário, serão consideradas como competições de ranking nacional.

Onde se lê:

Observações – Bolsa Categoria **Estadual e Nacional**, valerá os resultados da maior pontuação seguindo os eventos citados acima nessa ordem **1, 2, 3 e 4**, somente poderão participar do Bolsa Categoria Estadual e Nacional, ciclistas maiores de **18 anos (nascidos em 2007)** devido a quantidade de competições para atletas Infante, Juvenil e Juniores.

Leia-se:

Somente Poderão Participar do Bolsa Categoria **Nacional**, ciclistas maiores de **18 anos (nascidos em 2007)** devido a quantidade de competições para atletas Infante, Juvenil e Juniores.

Onde se lê:

Somente poderão participar ciclistas das categorias **Infante Juvenil, Juvenil, Junior, Sub23 e Elite** ou nomenclaturas correlatas as faixas etárias.

Leia-se:

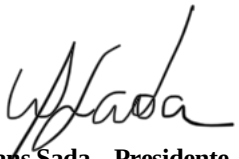
Somente poderão participar do Bolsa Categoria Estadual ciclistas das categorias **Infante Juvenil, Juvenil, Junior, Sub23 e Elite** ou nomenclaturas correlatas as faixas etárias. Início para todas as modalidades para nascidos no ano de 2013 e anteriores.

Esta alteração visa adequar os critérios de participação à realidade das modalidades atendidas pela Federação Paranaense de Ciclismo e garantir a ampliação do acesso às bolsas.

Os demais dispositivos dos critérios estabelecidos no Anexo VI do Edital nº 02/2025 permanecem inalterados.

Sem mais, Publique-se.

Curitiba/PR, 08 de agosto de 2025.


Williams Sada – Presidente
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO

